
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 21 DE 10 DE JANEIRO DE 2022	
PORTARIA Nº 022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022	
PORTARIA Nº 023 DE 11 DE JANEIRO DE 2022	
PORTARIA Nº 024 DE 11 DE JANEIRO DE 2022	
PORTARIA Nº 025 DE 11 DE JANEIRO DE 2022	
PORTARIA Nº 026 DE 11 DE JANEIRO DE 2022	
PORTARIA Nº 027 DE 11 DE JANEIRO DE 2022	
PORTARIA Nº 028 DE 11 DE JANEIRO DE 2022	
PORTARIA Nº 029 DE 11 DE JANEIRO DE 2022	
PORTARIA Nº 030 DE 11 DE JANEIRO DE 2022	
PORTARIA Nº 031 DE 11 DE JANEIRO DE 2022	

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-2021-PE	
--	--



PORTARIA Nº 21 DE 10 DE JANEIRO DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 21 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER
A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO AUXILIAR
NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO
MUNICÍPIO DE RIO REAL*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL e PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DA CIDADE DE RIO REAL no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §5º, do art.29, do Decreto nº57.654, de 20 de janeiro de 1966(Regulamento da Lei do Serviço Militar) e normas pertinentes , RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor municipal GERSON ANTONIO DE CARVALHO NETO, RG Nº03565850 93, SSP/BA para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de Secretário Auxiliar, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no referido órgão de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320



PORTARIA Nº 022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Márcia Gomes de Oliveira
Matrícula: 345
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 1352.345.1612.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Período: 2007/2012
Com Início: 16/01/2022 a 15/04/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 11 de janeiro de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 023 DE 11 DE JANEIRO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Jailton Santos de Lisboa
Matrícula: 454
Cargo: Digitador
Protocolo nº: 1471.454.2912.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2016/2021
Com Início: 02/02/2022 a 02/05/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 11 de janeiro de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 024 DE 11 DE JANEIRO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 024 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Paternidade ao servidor abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 011/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, nos termos do Capítulo VII, Art. 119 e inciso V do Estatuto do Servidor, **LICENÇA PATERNIDADE**, por 08 (oito) dias, ao servidor **RANGEL RIBEIRO RODRIGUES** Assistente Administrativo, Matrícula Nº 2533 do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 11 de janeiro de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
secretaria.gabinete@outlook.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 025 DE 11 DE JANEIRO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 025 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Paternidade ao servidor abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 011/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, nos termos do Capítulo VII, Art. 119 e inciso V do Estatuto do Servidor, **LICENÇA PATERNIDADE**, por 08 (oito) dias, ao servidor **ADRIANO OLIVEIRA DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 2916 do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 11 de janeiro de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
secretaria.gabinete@outlook.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 026 DE 11 DE JANEIRO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº. 026 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao(a) servidor abaixo denominado(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 011/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, nos termos do Art. 114, III, do Estatuto do Servidor, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08 (oito) dias, ao servidor(a) **DILMA MARCELINO DIAS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Nº 2719, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 11 de janeiro de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
secretaria.gabinete@outlook.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 027 DE 11 DE JANEIRO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Gildete Maria da Cruz
Matrícula: 551
Cargo: Professora Nível IV - Pós-graduação K
Protocolo nº: 1464.551.2812.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2016/2021
Com Início: 07/03/2022 a 04/06/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 11 de janeiro de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 028 DE 11 DE JANEIRO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 028, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Maria Marlene da Hora Silva
Matrícula: 555
Cargo: Merendeira
Protocolo nº: 1482.555.2912.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2017/2022
Com Início: 02/02/2022 a 02/05/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 11 de janeiro de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 029 DE 11 DE JANEIRO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Patrícia da Silva Santos
Matrícula: 1915
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Protocolo nº: 1390.1915.2012.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Saúde
Período: 2013/2018
Com Início: 04/04/2022 a 02/07/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 11 de janeiro de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 030 DE 11 DE JANEIRO DE 2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

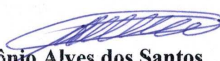
Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Lenise Costa de Araújo
Matrícula: 109
Cargo: Professora Nível IV - Pós-graduação
Protocolo nº: 1403.109.2112.2021
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Período: 2014/2019
Com Início: 14/02/2022 a 14/05/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 11 de janeiro de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 031 DE 11 DE JANEIRO DE 2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83

PORTARIA Nº. 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Concede Nivelção de Função ao (a)
servidor (a) abaixo denominado e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais, em conformidade com o Art. 60, da Lei Complementar nº. 012/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora **SELMA DO NASCIMENTO SANTANA SILVA**,
Professora Nível I G, matrícula nº 2843, a **NIVELÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR NÍVEL
III**, por ter concluído o Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia, promovido pela
Universidade Cesumar - Unicesumar.

Art. 2º. - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências
necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 11 de janeiro de 2022.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-2021-PE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ – 15.088.800/0001-83

OSMAN
VASCONCELOS
DA
SILVA: 2624471000
0150

Assinado de forma
digital por OSMAN
VASCONCELOS DA
SILVA: 26244710000150
Dados: 2022.01.11
10:31:47 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 044-2021-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044-2021-PE**, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais deste Município de Rio Real - BA., em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 044-2021-PE.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto desta Ata, será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 095-2021-LIC celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 044-2021-PE, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º O valor global desta Ata é de R\$ 309.411,75 (trezentos e nove mil quatrocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Administração.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 08 (oito) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

CNPJ – 15.088.800/0001-83

OSMAN
VASCUNCELOS DA
SILVA: 2624471000
0150
Assinado de forma
digital por OSMAN
VASCUNCELOS DA
SILVA: 26244710000150
10.32.07.03707
D888: 2022.01.11

- §4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- §5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- §6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.
- §7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

- §1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;
- §2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.
- §3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

- §1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
- §2º - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

OSMAN
VASCUNCELOS DA SILVA:2624471000
0150
Assinado de forma
digital por OSMAN
VASCUNCELOS DA
SILVA:26244710000150
Data: 2022.01.11
10:32:14 -03'00'

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os fornecedores, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os produtos requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Administração no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Produtos entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Repor, em 48 (quarenta e oito) horas os Produtos, recusados pelo servidor público responsável pelo recebimento;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos produtos adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município de RIO REAL.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

Assinado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

OSMAN
VASCONCELOS DA
SILVA: 2624471000
0150

Assinado de forma
digital por OSMAN
VASCONCELOS DA
SILVA: 26244710000150
Dados: 2022.01.11
10:32:24 -03'00'

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do fornecimento não realizado.

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecedor, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor o Sra. Áira Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecedor com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecedor será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 11 de janeiro de 2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

OSMAN VASCONCELOS
DA
SILVA: 26244710000150

Assinado de forma digital por
OSMAN VASCONCELOS DA
SILVA: 26244710000150
Dados: 2022.01.11 10:32:54 -03'00'

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA
CNPJ: 26.244.710/0001-50

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 33.774.865/0001-64
CPF: 537.060.805-91

TESTEMUNHAS:

- I- Denise Campos dos Santos
- II- João Pontes dos Anjos Neto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

OSMAN VASCONCELOS DA SILVA
Assinado de forma digital
por OSMAN VASCONCELOS DA SILVA
SILVA:2624471000 SILVA:26244710000150
Data: 2022.01.11 10:32:06 -0300

Anexo I
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 044-2021-PE, celebrada entre Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 044-2021-PE.

EMPRESA:		OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI			
CNPJ:		26.244.710/0001-50	FONE: (75)98194-0486		
END.:		RUA CORONEL TEIXEIRA, Nº 37, E-MAIL: LOJA, CENTRO, JACOBINA – BAHIA. atendimento.alphatech@outlook.com			
REPRESENTANTE LEGAL:		OSMAN VASCONCELOS DA SILVA			
LOTE 01 (EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	33	UND	CABO HDMI ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 1,80M VERSÃO: 1.4V MATERIAL CONDUTOR: COBRE COR DO CABO: BRANCO TIPO DE CONECTOR: HDMI RESOLUÇÃO DE SUPORTE: 720, 1080I, 1080P ATÉ 4K * 2K E FORMATO DE SINAL DIGITAL ATÉ 4K * 2K COMPATIBILIDADE RETROATIVA: VERSÃO 1.1, 1.2, 1.3 ETC. APLICAÇÃO: HDTV, HOME THEATER, DVD PLAYER, PROJETOR, PS3, XBOX360 E OUTROS DISPOSITIVOS HDMI.	ELGIN	R\$ 20,60
2	16	CX	CAIXA DE CABO DE REDE; CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5, COM 305 METROS DE CABO DE 4 PARES COM 80% DE MALHA	REI DO CABO	R\$ 367,80
3	30	UND	SWITCH 16 PORTAS; SWITCH RUB 16PORTAS RJ45, PADRAO ABNT, COM VELOCIDADE DE 10/100, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	DE INTELBRAS	R\$ 257,50
4	30	UND	SWITCH 24 PORTAS; SWITCH RUB24 PORTAS RJ45, PADRAO ABNT, COM VELOCIDADE DE 10/100, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	DE D-LINK	R\$ 446,00
5	30	UND	SWITCH 8 PORTAS; SWITCH RUB 8 PORTAS RJ45, PADRAO ABNT, COM VELOCIDADE DE 10/100, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	MERCUSYS	R\$ 75,98

fasmato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ – 15.088.800/0001-83

OSMAN
VASCUNCELOS DA VASCUNCELOS DA
SILVA:2624471000 SILVA:26244710000150
0150
Assinado de forma
digital por OSMAN
VASCUNCELOS DA VASCUNCELOS DA
SILVA:2624471000 SILVA:26244710000150
Dados: 2022.01.11
10:33:21 -03'00'

EMPRESA:		KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI			
CNPJ:		33.774.865/0001-64		FONE: (71) 3013-0101	
END.:		AV ALIOMAR BALEEIRO, Nº 2262, GALPAO 04, PAU DA LIMA, SALVADOR – BAHIA.		E-MAIL: licitacao@dixam.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL:		JÂNIO WILLIAMS SANTOS REIS			
LOTE 02 (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	30	UND	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000W 110/220V, POTÊNCIA NOMINAL DE 1000/1000VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115V,TEMPO DE RESPOSTA DE ESTABILIZAÇÃO < 2 CICLOS DE REDES, RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL> 90%, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, FAIXA DE VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA 56 HZ A 64HZ.	TR SHARA - 9007	R\$ 377,00
2	30	UND	MONITOR DE 18.5 LED, MONITOR PARA COMPUTADOR, 1 ANO DE GARANTIA.	PCTOP MLP185HDMI	R\$ 700,00
3	270	UND	MOUSE OPTICO USB 2.0, COM FIO, PRETO, PARA COMPUTADOR.	FORTREK OM-101BK	R\$ 14,00
4	40	UND	NOBREAK BIVOLT PRETO 600 KVA, NÚMERO DE TOMADA DE SAÍDA 4, AUTONOMIA DA BATERIA 30 MINUTOS, ALTURA 15,20 CENTÍMETROS, LARGURA 10,5 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE 29,50 CENTÍMETROS, PESO 6,50 KG E PADRÃO ABNT.	TS SHARA - 4003	R\$ 487,00
5	150	UND	PEN DRIVER: DE ALTA VELOCIDADE, INTERFACE USB 2.0, 16 GB DE ARMAZENAMENTO.	MULTILASE R PD588	R\$ 37,50
6	69	UND	ROTEADOR WIRELESS SEM FIO, TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO DE ALTO DESEMPENHO COM VELOCIDADE DE ATÉ 1200 MBPS. PERMITE VELOCIDADE DE CONEXÃO DE ATÉ 1000 MBPS. PADRÕES IEEE 802.11B/G/N. 1 PORTA WAN GIGA E 3 PORTAS LAN GIGA, ANTENA DE 5 DBI (1T X 1R), POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO WIRELESS DE ATÉ 18 DBM (63 MW). QOS (WMM) PARA OTIMIZAÇÃO DE APLICAÇÕES DE VOZ E VÍDEO. CONTROLE DE BANDA POR IP. FUNÇÃO ROTEADOR E WDS.	TENDA AC10	R\$ 258,00
7	270	UND	TECLADO MULTIMIDIA PRETO, TECLADO PARA COMPUTADOR TIPO USB MULTIMÍDIA, PADRÃO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT BRASIL, COM TECLAS DE ACESSIBILIDADE.	CHIPSCE 015-0074	R\$ 40,75

Assinado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ – 15.088.800/0001-83

OSMAN
VASCONCELOS DA SILVA
SILVA: 2624471000
0150
Assinado de forma digital
por OSMAN
VASCONCELOS DA
SILVA: 26244710000150
Data: 2022.01.11

EMPRESA:		OSMAN VASCONCELOS DA SILVA EIRELI			
CNPJ:		26.244.710/0001-50		FONE: (75)98194-0486	
END.:		RUA CORONEL TEIXEIRA, Nº 37 LOJA, CENTRO, JACOBINA – BAHIA. atendimento.alphatech@outlook.com			
REPRESENTANTE LEGAL:		OSMAN VASCONCELOS DA SILVA			
LOTE 03 (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	10	UND	FONTE ATX 300W REAL CONEXÃO SATA, CERTIFICADO INMETRO. ALTA PERFORMANCE. VENTILADOR NA PARTE TRASEIRA.ON/OFF (TOMADA INCLUSA). 24PINOS + 4. ENTRADA: ACVOLTAGEM/CORRENTE/FREQUÊNCIA.- SAÍDA: DC (MAX) 110V/ 220V/ 1.5A-3A/ 50-60HZ.	C3TECH	R\$ 327,50
2	100	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONECTOR DE SAÍDA ATX 20+4 PINOS - POTÊNCIA MÁXIMA REAL DE 400W - FONTE BIVOLT - CHAVE SELETORA DE TENSÃO COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE DE 20 E 24 PINOS - CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PARA HD SATA - POTÊNCIA MÁXIMA DE PICO WATTS - MTBF DE 100.000 HORAS 25C; - PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO OVP / OCP / SCP - CHAVEAMENTO MANUAL 110/230V - VENTILADOR DE 80MM ULTRA SILENCIOSO. - CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO - NORMAS TÉCNICAS IEC60950 (SEGURANÇA ELÉTRICA), IEC61000 (SEGURANÇA ELETROMAGNÉTICAS) - 1 CONECTOR ATX 20 + 4 PINOS - 1 CONECTOR ATX 12V - 2 CONECTORES SATA - 3 CONECTORES IDE - 1 CONECTOR FDD.	C3TECH	R\$ 333,75
3	150	UND	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADORES ATX 20+4 PINOS 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO).	C3TECH	R\$ 143,38

Assinado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

OSMAN
VASCNCELOS DA SILVA: 2624471030
0150
Assinado de forma
digital por OSMAN
VASCNCELOS DA SILVA: 26244710000150
Dados: 2022.01.11
10:33:51 -03'00'

4	1	UND	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB USB 3.0 -O DISCO PORTÁTIL EXPANSION É COMPACTO E PERFEITO PARA SER TRANSPORTADO. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 2TB -INTERFACE: USB 3.0 -COMPRIMENTO DO CABO: 46 CM (18 POL) -NÍVEL DE CAPACIDADES: ATÉ 1.000 HORAS DE VÍDEO DIGITAL -ATÉ 250 FILMES DE 2 HORAS EM DVD-ATÉ 320.000 FOTOS DIGITAIS -ATÉ 16.660 HORAS DE MÚSICA DIGITAL PORTA USB 3.0 SUPERSPEED (NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR AS VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 3.0 OU COMPATIBILIDADE RETROATIVA COM PORTAS USB 2.0 COM VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA DO USB 2.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: DISCO RÍGIDO PORTÁTIL CABO USB 3.0 GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO.	SEAGATE	R\$ 523,30
5	55	UND	HD INTERNO OU DISCO RÍGIDO 500 GB, CAPACIDADE: INTERFACE SATA DE 6 GB/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM.	SEAGATE	R\$ 290,25
6	80	UND	MEMORIA DDR3 1333 MHZ 4GB, CAPACIDADE: 4GB, VELOCIDADE: 1333 MHZ, MEMORIA PADRÃO DDR3 - 1333, DIMM DE 240 PINOS.	KINGSTON	R\$ 195,10
7	4	UND	MEMORIA DDR4- DISSIPADOR DE CALOR DE PERFIL BAIXO- UPGRADE DE ALTA PERFORMANCE - PRONTO PARA AMD RYZEN GERAL:-FATOR DE FORMA: DDR4 -VELOCIDADES*: 2666 MHZ -LATÊNCIAS:CL16-CAPACIDADES: 8 GB -AMBIENTE:- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A + 85 ° DIMENSÕES:- 133,35MM X 34,1MM X 7,2MM.	KINGSTON	RS 391,90
8	5	UND	MEMÓRIA RAM DDR3 1600- CAPACIDADE:4GB FREQUÊNCIA: 1600MHZ -LATÊNCIA CAS: DDR3 CL - 2 -TENSÃO: 1.5V (1.425V 1.575V) -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C 85° C -TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55° C + 100°C-BENEFÍCIOS: PERFEITAS PARA MULTITAREFAS E UM SISTEMA MAIS RÁPIDO DE MODO GERAL-CONFIABILIDADE APRIMORADA-	KINGSTON	R\$ 222,48

fasmoto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

OSMAN
VASCUNCELOS DA
SILVA: 2624471000
0150
Assinado de forma
digital por OSMAN
VASCUNCELOS DA
SILVA: 2624471000150
Data: 2022.01.11
10:34:09 -03'00'

9	5	UND	MOTHERBOARDH61-MODELO: H61M - ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR-SOCKET: 1155, SUPORTE PARA PROCESSADORES: 3ª E 2ª GERAÇÃO-GRÁFICO, CONECTORES: VGA, HDMI MEMÓRIA SUPORTA ATÉ 8GB DE MEMÓRIA, 2 SLOTS DDR3, SUPORTA MEMÓRIAS: 1600/1333/1066 MHZ, ARQUITETURA DUAL CHANNEL DDR3SLOT DE EXPANSÃO,1X SLOT PCI EXPRESS X16, 1X SLOT PCI EXPRESS X1. ARMAZENAMENTO:- 4X SATA, ÁUDIO, COM 6- CHANNEL HD AUDIO CODEC ONBOARD LAN 10/100 MBPS, PORTAS USB - 8 PORTAS USB 2.0/ 1.1 (1 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, SUPTANDO ATÉ 2 USB E 6 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO), PAINEL INTERNO, 1X CONECTOR DE ENERGIA ATX 24 PINOS, 1X CONECTOR ATX 12V, 2X CONECTOR USB 2.0 PARA ATÉ 4 USB, 1X F AUDIO, 1X F PAINEL, 1X CONECTOR DO ALTOFALANTE, 2X CONECTOR FAN, 4X SATA -PORTAS DO PAINEL TRASEIRO, 6X PORTAS USB 2.0, 1X PORTA VGA, 1X PORTA HDMI, 1X PORTA LAN RJ-45, 3X PORTAS DE ÁUDIO: LINHA / ALTOFALANTE/MICROFONE. DIMENSÕES: - TAMANHO DA PLACA: MICRO ATX - 21 X 17 CM	BRAZIL PC	R\$ 524,00
10	83	UND	PLACA MÃE 1155 DDR3 1333MHZ, PARA COMPUTADOR SOCKET 1155, MÓDULO DE MEMÓRIA DDR 3, SLOTS DE MEMÓRIA DUPLO.	GOLDENTEC	R\$ 559,00
11	80	UND	PROCESSADOR PARA PLACA MÃE, SOCKET 1155 MHZ, FSB MODELO DE PROCESSADOR, NÚMERO DE NÚCLEOS 2, VELOCIDADE DO RELÓGIO 3 GHZ, CACHE INTELIGENTE INTEL 3 MB DMI 5 GT/S, SOQUETES SUPTADOS LGA1155, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT EXTENSÕES DE CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE4.1,1.2	INTEL	R\$ 552,22

assinado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

OSMAN
VASCONCELOS DA SILVA:2624471000150
0150
Assinado de forma
digital por OSMAN
VASCONCELOS DA
SILVA:2624471000150
Data: 2022.01.11
10:34:18 -03'00'

12	10	UND	SSD-FORMATO:2,5POL-INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV.-2.0(3GB/S)-CAPACIDADE: 240GB-NAND:TLC-PERFORMANCE DE REFERÊNCIA:ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO-TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:-40°C A 85°C-TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:0°C A 70°C-VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO:2,17G PICO (7 – 800 HZ) -VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) -EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB -DIMENSÕES: 100,0 MM X 69,9 MM X 7,0 MM -GARANTIA 1 ANO.	KINGSTON	R\$ 333,66
----	----	-----	---	----------	------------

assinado